

Alpiarça
MUNICÍPIO

Presente em Reunião
Em 16/10

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

De acordo com o artigo 4.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) a planificação da actividade e dos recursos humanos é feita tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, as actividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo Mapa de Pessoal.

O Mapa de Pessoal contém indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, sendo, aprovado, mantido e alterado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, que nos termos do regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actualizada) compete à Assembleia Municipal;

O órgão ou serviço verifica face ao Mapa de Pessoal, se os trabalhadores que se encontram em funções são em número suficiente, insuficiente ou excessivo para o desenvolvimento das actividades propostas.

Caso verifique que os trabalhadores em funções são em número insuficiente, o órgão ou serviço, pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.

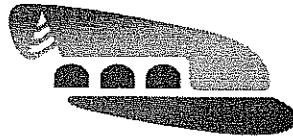
Tendo presente que o Mapa de Pessoal se encontra desactualizado face à realidade e exigências deste Município, desactualização essa motivada pelas medidas recentemente propostas pelo Governo, assim como pelo resultado da Inspeção efectuada ao Município pela Inspeção Geral das Autarquias Locais (IGAL), nos meses de Janeiro a Março do corrente ano, pela aposentação de três funcionários e consequente vacatura do lugar e ainda pela redefinição de objectivos e prioridades estratégicas, torna-se essencial promover a alteração do actual Mapa de Quadro de Pessoal.

Nestês termos, apresentam-se de seguida as alterações propostas nos diversos serviços do Município:

1. Divisão Municipal Administrativa e financeira:

No Mapa de Quadros de Pessoal do Município de Alpiarça aprovado para o ano 2010,

*Aprovado por unanimidade.
Submeter à Assembleia Municipal.*



está previsto um lugar para Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira. Por lapso, o lugar previsto está incluído na coluna dos lugares preenchidos quando deveria estar prevista uma vaga para o cargo em causa nos lugares a preencher, uma vez que esse lugar é ocupado, em regime de substituição, desde o mês de Novembro do ano de 2008, pela Dra. Maria do Céu Rodrigues Duarte Augusto. Nos termos do artigo 27º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro, deveria ter sido aberto procedimento tendente à nomeação de novo titular, o que não sucedeu até à data. Esta situação foi também levantada no Relatório da IGAL, no seguimento da inspecção ordinária ao município de Alpiarça, onde é recomendada a abertura imediata de concurso para o provimento do lugar.

Propõe-se a rectificação do mapa de Quadro de Pessoal nos termos atrás descritos, de forma a incluir a vaga nos lugares a preencher, retirando-a dos lugares preenchidos.

2. Divisão Municipal de Acção Cultural, Social e Desportiva:

Serviço de Biblioteca – Criação de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico.

A criação deste posto de trabalho justifica-se com a existência de um posto de trabalho já ocupado por um trabalhador com contrato a termo certo, necessidade essa que se transformou numa necessidade permanente do Município.

O Técnico irá desenvolver actividades de apoio administrativo, atendimento ao público, catalogação e arquivo de livros.

Secção de Acção sócio Cultural / Património cultural: – Criação de 4 postos de trabalho, por tempo indeterminado, 2 na carreira de Técnico Superior (um na área de arquivo e outro na área de História), 1 na carreira de Assistente Técnico e 1 na carreira de Assistente Operacional

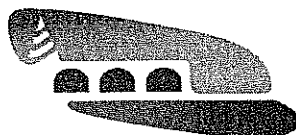
A criação destes postos de trabalho justifica-se com a existência de quatro postos de trabalho já ocupados por trabalhadores contratados a termo certo, necessidade essa que se transformou numa necessidade permanente do Município.

A actividade a desenvolver pelo Técnico Superior, área de História, consiste essencialmente na prestação de apoio técnico e científico às diversas iniciativas de cariz patrimonial, cultural ou museológico promovidas pelo Museu ou pela Autarquia.

A actividade a desenvolver pelo Técnico Superior, área de arquivo, passam pela elaboração de pareceres, catalogação de obras, estudo do espólio do Museu.

A actividade a desenvolver pelo Assistente Técnico consiste no acompanhamento das visitas e colaboração na organização e promoção de actividades educativas, lúdicas e artísticas desenvolvidas no Museu.

A actividade a desenvolver pelo Assistente Operacional consiste na manutenção, conservação e limpeza das instalações, das obras e dos móveis nelas existentes, no acompanhamento das actividades desenvolvidas no Museu e na execução de tarefas



Alpiarça
MUNICÍPIO

de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento do Museu.

Serviço de Educação – Criação de 7 postos de trabalho por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional.

A criação destes sete postos de trabalho justifica-se com a assinatura por parte desta Autarquia do protocolo de transferência de competências em matéria de educação. Da assinatura deste protocolo resulta a transferência de competências em diversas áreas como a gestão do pessoal não docente (cerca de 40 trabalhadores), gestão dos equipamentos escolares, gestão das actividades curriculares e a gestão de transportes escolares e refeições.

As actividades a desenvolver pelos Assistentes operacionais prendem-se com a limpeza, arrumação e conservação das instalações, dos materiais e dos equipamento didáctico e informático, o acompanhamento de crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, a cooperação nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola, a execução de tarefas de apoio elementares, de modo a permitir o normal funcionamento da escola.

3. Divisão Municipal de Obras, Planeamento, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente:

Serviço de Obras, Planeamento e Urbanismo – Secção de Obras e loteamentos particulares: Criação de um posto de trabalho para Fiscal de Obras (carreira subsistente), por tempo indeterminado.

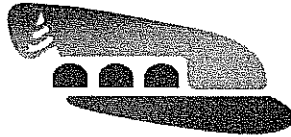
A criação do posto de trabalho de Fiscal de Obras justifica-se no seguimento da recomendação constante do Relatório, datado de 26 de Maio do corrente ano, da Inspecção efectuada ao Município, nos meses de Janeiro a Março, pela IGAL.

As actividades a desenvolver pelo fiscal de obras prendem-se com a fiscalização dos trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o Regulamento de Obras em vigor no Município, efectuando as medições necessárias. Igualmente verifica e controla as autorizações e licenças para a execução de obras.

Serviços Urbanos e Ambiente – Parques e jardins: Criação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de parques e jardins, por tempo indeterminado, e de 2 Assistentes Operacionais, também na área de parques e jardins, por tempo indeterminado.

A criação do posto de trabalho de Assistente Técnico justifica-se com a existência de um posto de trabalho já ocupado por um trabalhador com contrato a termo certo, necessidade essa que se transformou numa necessidade permanente do Município.

As actividades a desenvolver pelo Assistente Técnico prendem-se com a promoção e organização das actividades desenvolvidas na Reserva do Cavallo de Sorraia, nomeadamente a instrução dos alunos para a prática do desporto equino e a



Alpiarça
MUNICÍPIO

coordenação, orientação e acompanhamento dos projectos desenvolvidos no âmbito da hipoterapia.

A criação dos dois postos de trabalho de Assistente Operacional devem-se ao disposto no número 4 do artigo 14º da Lei número 59/2008, de 11 de Setembro, a qual obriga a que sejam contemplados no Mapa de Pessoal postos de trabalho por tempo indeterminado, relativamente às situações de contratos a termo certo e respectivas renovações, sempre que estes tenham duração superior a cinco anos.

Serviço Municipal de Protecção Civil: Criação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (protecção Civil) por tempo indeterminado.

A criação deste posto de trabalho justifica-se com a existência de um posto de trabalho já ocupado por um trabalhador com contrato a termo certo, necessidade essa que se transformou numa necessidade permanente do Município.

As actividades a desenvolver pelo Técnico Superior, área de protecção civil, prendem-se com a coordenação das actividades relacionadas com a manutenção da segurança e protecção dos Municípios e trabalhadores da Autarquia, na elaboração e manutenção do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil e na implementação e coordenação das actividades de Higiene e segurança no trabalho.

A criação destes 18 novos postos de trabalho por tempo indeterminado não constitui acréscimo de despesa para a autarquia uma vez que os postos de trabalho em causa são actualmente ocupados por trabalhadores em regime de substituição e de contrato a termo certo. Sendo certo que as necessidades do Município assumiram carácter permanente, pelo que se torna indispensável a abertura de procedimentos concursais para ocupação destes postos de trabalho por tempo indeterminado.

Todas as verbas necessárias a esta alteração de vínculos, estão contempladas no orçamento em vigor, pelo que transitarão de rubrica orçamental aquando da efectiva ocupação dos lugares.

Alpiarça, 17 de Junho de 2010

O Vereador dos Recursos Humanos,

(Carlos Jorge Duarte Pereira)

Divisão Municipal Obras, Planeamento, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente

| | Serviço / Actividades | Cargo / Carreira / Categoria | Postos de Trabalho | | (OBS) |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|-------------|--|
| | | | Preenchidos | A Preencher | |
| Chefia | | Chefe Divisão | -- | 1 | |
| | | Encarregado Geral | 1 | -- | |
| | | Encarregado Operacional | 3 | -- | |
| | | Técnico Superior | 4 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 2 | 3 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | | Assistente Operacional | 2 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 2 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | | Assistente Operacional | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | | Assistente Operacional | 6 | -- | |
| Serviço Obras Planeamento e Urbanismo | | Coordenador Técnico | 1 | -- | |
| | | Fiscal de Obras | -- | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | | Assistente Técnico | 3 | -- | |
| | | Assistente Técnico | 1 | -- | |
| | | Assistente Técnico | 1 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 2 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 2 | -- | |
| | | Técnico Superior | 1 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 12 | 6 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | | Assistente Operacional | 9 | 2 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Serviços Urbanos e Ambiente | | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | | Assistente Técnico | 1 | 1 | |
| | | Assistente Operacional | 4 | 4 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | | Canalizador | | | |
| | | Operadores Estações Elevatórias | | | |
| | | Veterinária | | | |
| | | Cantoneiros e Serviços Gerais | | | |
| | | Condutores | | | |
| | | Mecânicos | | | |
| | Parques e Jardins | | | | |

Divisão Municipal Administrativa e Financeira

| Serviço / Actividades | Cargo / Carreira / Categoria | Postos de Trabalho | | (OBS) |
|--------------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------|---|
| | | Preenchidos | A Preencher | |
| Chefeia | Chefe de Divisão | -- | 1 | |
| | Assistente Técnico | 1 | -- | |
| Expediente Geral e Arquivo | Assistente Operacional | 2 | 1 | A decorrer procedimento concursal (1 lugar CTPP TT) |
| | Coordenador Técnico | 1 | -- | |
| Recursos Humanos | Técnico Superior | 2 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Técnico | 2 | -- | |
| Águas | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | Assistente Técnico | 3 | 1 | A decorrer procedimento concursal (1 lugar CTPP TT) |
| Recepção e Telefone | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| Serviços Gerais | Assistente Operacional | 3 | -- | |
| | Coordenador Técnico | 1 | -- | |
| Contabilidade | Técnico Superior | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo determinado |
| | Assistente Técnico | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo determinado |
| Tesouraria | Coordenador Técnico | 1 | -- | |
| | Coordenador Técnico | 1 | -- | |
| Património, Compras e Aproveitamento | Técnico Superior | 1 | -- | |
| | Assistente Técnico | 2 | -- | |
| Informática | Assistente Operacional | 2 | 1 | A decorrer procedimento concursal (1 lugar CTPP TT) |
| | Técnico Informática (*) | 1 | 1 | |
| Fiscalização Municipal | Assistente Técnico | 1 | -- | |
| | Fiscal Municipal (*) | 1 | -- | |

(*) Categoria não transitada

Divisão Municipal de Acção Cultural, Social e Desportiva

| Serviço / Actividades | Cargo / Carreira / Categoria | Postos de Trabalho | | (OBS) |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------|---|
| | | Preenchidos | A Preencher | |
| Chefia | Encarregado Operacional | 1 | -- | |
| Biblioteca e Arquivo Histórico | Técnico de Informática (*) | 1 | -- | |
| | Assistente Técnico | 4 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| Desporto | Técnico Superior | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Técnico | 2 | -- | |
| | Assistente Operacional | 2 | 1 | A decorrer procedimento concursal (1 lugar CTFP TI) |
| | Assistente Técnico | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Secção de Acção Sócio-Cultural | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | Técnico Superior | 2 | 2 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Técnico | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Operacional | 5 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Acção Social (externa) | Técnico Superior | 1 | -- | |
| | Assistente Técnico | 1 | -- | |
| | Assistente Operacional | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Operacional | 2 | -- | |
| Acção Social (Interna) | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | Assistente Operacional | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Operacional | 2 | -- | |
| | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| Educação | Assistente Operacional | 1 | -- | |
| | Assistente Operacional | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Técnico | 6 | 3 | A decorrer procedimento concursal (1 lugar CTFP TI) |
| | Assistente Operacional | 47 | 10 | A decorrer procedimento concursal (2 lugares CTFP TI) |

(*) Categoria não transitada

(**) Categoria subsistente

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Ano de 2010

| Cargo / Carreira / Categoria | Postos de Trabalho | | (OBS) |
|---|--------------------|-------------|--|
| | Preenchidos | A Preencher | |
| Chefe de Divisão | -- | 2 | |
| Técnico Superior | 15 | 7 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Coordenador Técnico | 5 | -- | |
| Assistente Técnico | 32 | 9 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Encarregado Geral Operacional | 1 | -- | |
| Encarregado Operacional | 4 | -- | |
| Assistente Operacional | 119 | 32 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Fiscal Municipal (*) | 1 | -- | |
| Fiscal de Obras (*) | -- | 1 | |
| Técnico de Informática (*) | 2 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Bombeiro Municipal (*) | 17 | 4 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar (**) | 1 | -- | |
| Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Ação Educativa (**) | 1 | -- | |
| TOTAL | 198 | 56 | |

(*) Categorias não transitadas

(**) Categoria subsistente

Serviço Municipal de Protecção Civil

| Serviço / Actividades | Cargo / Carreira / Categoria | Postos de Trabalho | | (OBS) |
|-----------------------|------------------------------|--------------------|-------------|--|
| | | Preenchidos | A Preencher | |
| Protecção Civil | Técnico Superior | 1 | 1 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
| | Assistente Técnico | 1 | --- | |
| | Assistente Operacional | 5 | -- | |
| | Bombeiro Municipal (*) | 17 | 4 | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |

(*) Categoria não transitada